



PROJETO DE LEI Nº 003 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Pingo D'Água, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 461.580,31 (Quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta reais e trinta e um centavos) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
0210.15.451.0010.1.047 449051	Projetos de Investimentos utilizando recursos da Cessão Onerosa/Pré-Sal.	260	461.580,31
Total do Crédito Especial			461.580,31

Art. 2º - Para cobrir o crédito adicional especial de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do Superávit Financeiro apurado em 2019 na DR 260, no valor de R\$ 461.580,31 (Quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta reais e trinta e um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se,

cumpra-se.

Pingo D'Água, 13 de Janeiro de 2020.


Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal